

Bruxelas, 23 de fevereiro de 2026
(OR. en)

6466/26

Dossiê interinstitucional:
2025/0322 (COD)

CODEC 254
POLCOM 58
COMER 29
COLAC 26
AGRI 126

NOTA PONTO "I/A"

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

Assunto: Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E
DO CONSELHO que aplica as cláusulas bilaterais de salvaguarda do
Acordo de Parceria UE-Mercosul e do Acordo Provisório sobre comércio
UE-Mercosul no que diz respeito aos produtos agrícolas (**primeira leitura**)
– Adoção do ato legislativo

1. Em 8 de outubro de 2025, a Comissão apresentou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 207.º, n.º 2, do TFUE.
2. Em 10 de fevereiro de 2026, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão². O resultado da votação no Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho.

¹ 13733/25 + ADD 1.

² 6232/26.

3. Convida-se, por conseguinte, o Comité de Representantes Permanentes a:
- confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que aprove, como ponto «A» da ordem do dia de uma próxima reunião, e com o voto contra da Hungria e a abstenção da Bélgica e da Áustria, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE- CONS 56/25;
 - decidir publicar a declaração constante da adenda 1 na série C do *Jornal Oficial da União Europeia*.
4. As declarações a exarar na ata da reunião do Conselho constam das adendas à presente nota.
5. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelos presidentes do Parlamento Europeu e do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.
